PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 20-09-2021
PRESIDENTE

LEI Nº 4.881 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Célio Antonio Ferregutti, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Danilo Ledo dos Santos, 1º Secretário; e Rodrigo Castilho Soares, 2º Secretário.

Altera a finalidade da afetação das áreas de matrículas 33.927, 33.928 e 33.929 do Registro de Imóveis de Dracena, integrantes do Loteamento Residencial Vila Romana.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterada a finalidade de afetação dos lotes sob matrículas 33.928 e 33.929 do Registro de Imóveis de Dracena, medindo, respectivamente, 304,05 m2 e 390,90 m2, integrantes do Loteamento Residencial Vila Romana (Decreto nº 5.154/2006), de área de lazer para área verde.

Art. 2º - Fica alterada a finalidade de afetação da área medindo 694,95 m2, da matrícula nº 33.927 do Registro de Imóveis de Dracena, conforme planta e memoriais descritivos, integrante do Loteamento Residencial Vila Romana (Decreto nº 5.154/2006), de área verde para área de lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 51
CM - 64

SMADA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 17/09/2021 09:36 001649